



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 07 de dezembro de 2017, Nº 2862 | Caderno 3

SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO Nº 1433/2017 DE 07/12/2017	1
DECRETO Nº 1434/2017 DE 07/12/2017	1
DECRETO Nº 1435/2017 DE 07/12/2017	1
DECRETO Nº 1.440/2017, de 07/12/2017	2
DECRETO Nº 1.441/2017, de 07/12/2017	2
DECRETO Nº 1.442/2017, de 07/12/2017	3

Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas

DECRETO Nº 1433/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez ao (a) servidor (a), **LUANA FELICIANO DA SILVA** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no cargo de **NUTRICIONISTA**, matrícula nº 27708, a partir de 12/11/2017, em atenção ao seu pedido de agendamento de perícia junto ao INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 07 de Dezembro de 2017.

Temoteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1434/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez ao (a) servidor (a), **MARIA CELMA NUNES ROCHA** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula nº 27945, a partir de 16/12/2017, em atenção ao seu pedido de agendamento de perícia junto ao INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 07 de Dezembro de 2017.

Temoteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1435/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez ao (a) servidor (a), **LILIAM CARLA FONSECA BOSCO** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no cargo de **TÉCNICO**

Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 07 de dezembro de 2017, Nº 2862 | Caderno 3

EM ENFERMAGEM, matrícula nº 28301, a partir de 17/12/2017, em atenção ao seu pedido de agendamento de perícia junto ao INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 07 de Dezembro de 2017.

Temoteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.440/2017, de 07/12/2017

Dispõe sobre a ADITIVAÇÃO dos contratos de trabalho por tempo determinado, das vagas do Decreto nº 900/2017, de 01/06/2017, Decreto nº 969/2017, de 13/06/2017 e Decreto nº 975/2017, de 06/07/2017, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e da Lei Municipal nº 822/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 822/2014 e demais legislações em vigor.

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços públicos no Município, em respeito aos munícipes bem assim, em observância dos princípios constitucionais a que se subordinam todas as esferas de governo e, em cumprimento às determinações legais pertinentes;

CONSIDERANDO que os serviços públicos essenciais e urgentes devem ser contínuos;

CONSIDERANDO o princípio da cooperação entre os Entes Federados, e a reconhecida necessidade de atender a diversos Órgãos Públicos Estaduais, com pessoal e materiais, de modo a que não haja solução de continuidade dos serviços públicos em detrimento da municipalidade;

CONSIDERANDO que o atendimento de serviços essenciais, por vezes, implica na necessária contratação de pessoal em situações emergenciais e excepcionais, na forma como

prevista na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; e,

CONSIDERANDO, por fim, que em parecer jurídico emitido pelo Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Município, restou legalmente caracterizada a possibilidade de contratação de pessoal em necessidade temporária e urgente de excepcional interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado as Secretarias Municipais ADITIVAR, até a conclusão de processo seletivo, os Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, para atender às necessidades temporárias e de excepcional interesse público desta Municipalidade, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e do art. 201 e segs., da Lei Municipal 822/2014, pelo prazo improrrogável de até 180 (cento e oitenta) dias, referentes aos servidores selecionados para as vagas do Decreto nº 900/2017, de 01/06/2017, Decreto nº 969/2017, de 13/06/2017 e Decreto nº 975/2017, de 06/07/2017.

Parágrafo único: O prazo da prorrogação é limitado a igual período do contrato inicial, nos termos do art. 202, da Lei nº 822/2014.

Art. 2º. As contratações objeto deste Decreto atendem às necessidades excepcionais desta municipalidade, com observância dos limites prudenciais estabelecidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios para comprometimento das despesas com pessoal.

Parágrafo único: A correspondente dotação orçamentária está autorizada em lei específica.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Dezembro de 2017.

Temoteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1441/2017 De 07 de Dezembro de 2017

Exonera do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO II** e dá outras providências.

Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 07 de dezembro de 2017, Nº 2862 | Caderno 3

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 983/2017 de 01/03/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado (a, o (a) Sr. (a) **ANA CAROLINA FERNANDES RIBEIRO GRIFFO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO II**, do (a) **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 07 de Dezembro de 2017.

Temoteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1442/2017
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017**

Exonera do cargo comissionado de **OFICIAL DE GABINETE** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 983/2017 de 01/03/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado (a, o (a) Sr. (a) **KATIÚSCIA CARNEIRO DOS SANTOS**, do cargo comissionado de **OFICIAL DE GABINETE**, do (a) **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 07 de Dezembro de 2017.

Temoteo Alves De Brito
Prefeito Municipal